



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 714/87

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 31 do Capítulo III da Lei Municipal nº. 529/83 de 05 de julho de 1983 (Código Tributário).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A lista de serviços constante dos itens do artigo 31 da Lei Municipal de nº. 529/83 de 05 de julho de 1983 passa a ter nova redação:

CAPÍTULO III

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

SEÇÃO I

INCIDÊNCIA.

Artigo 31 – Sujeitam-se aos impostos os serviços de:

- 1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.
- 2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios, Laboratórios de análise, ambulatórios, pronto socorro, manicômios, casas de saúde de repouso e de recuperação e congêneres.
- 3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, Semen e congêneres.
- 4 - Enfermeiros obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).
- 5 - Assistência médica e congêneres previstas nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados, que não esteja incluído no item 5 desta lista.
- 6 - Planos de Saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista.
- 7 - Médicos veterinários.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

- 9** - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.
- 10** - Guarda tratamento, amestramento, adestramento embelezamento, alojamento e congêneres relativos a animais.
- 11** - Barbeiros, cabeleiros, manicuros, pedicuros tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 12** - Banho, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres.
- 13** - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.
- 14** - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.
- 15** - Limpeza manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.
- 16** - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.
- 17** - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.
- 18** - Incineração de resíduos quaisquer.
- 19** - Limpeza de chaminés.
- 20** - Saneamento ambiental e congêneres.
- 21** - Assistência técnica.
- 22** - Assessoria ou consultoria quaisquer natureza não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.
- 23** - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica financeira ou administrativa.
- 24** - Análises inclusivas de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.
- 25** - Contabilidade, auditoria, guarda-livros técnicos em contabilidade e congêneres.
- 26** - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 27** - Traduções e interpretações.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

28 - Avaliações de bens.

29 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.

30 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.

31 - Aerofotogrametria (inclusive interpretações) mapeamento e topografia.

32 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestados de serviços, que fica Sujeito ao ICM).

33 - Demolição.

34 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzida pelo prestados dos serviços fora do local da estação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).

35 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.

36 - Florestamento e reflorestamento.

37 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.

38 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao ICM).

39 - Raspagem, calefação, polimento, ilustração de pisos, paredes e divisórias.

40 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.

41 - Planejamento, organização e administração de feira, exposições, congressos e congêneres.

42 - Organização de festas e recepções, bufet exceto o fornecimento de alimentações e bebidas, que ficam sujeito ao ICM).

43 - Administração de bens e negócios de terceiros e consórcio.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

- 44** - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 45** - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de plano de previdência privada.
- 46** - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 47** - Agenciamento corretagem ou intermediação de direitos, da propriedade industrial, artística ou literária.
- 48** - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 49** - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo e congêneres.
- 50** - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidas nos itens, 45, 46, 47 e 48,
- 51** - Despachantes.
- 52** - Agentes de propriedade Industrial.
- 53** - Agentes de propriedades artísticas ou literária.
- 54** - Leilão.
- 55** - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou a companhia de seguro.
- 56** - Armazenamento, depósito, carga, descarga arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco central).
- 58** - Vigilância e segurança de pessoas de bens.
- 59** - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro do território do município.
- 60** - Diversões públicas, cinemas, taxi dancing's e congêneres;
- b)** - bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

c) - exposições, com cobrança de ingresso inclusive espetáculos que também sejam transmitidos, mediante com pra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio;

e) - jogos eletrônicos;

f) - competições esportivas ou destreza física ou intelectual com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de música, individualmente ou por conjuntos.

61 - Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios,

62 - Fornecimento de música, mediante a transmissão por qualquer transmissões radiofonicas ou de televisão.

63 - Gravação e distribuição de filmes e vídeo-tapes.

64 - Fonografia ou gravação de sons e ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.

65 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.

66 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos, entrevistas e congengeres.

67 - Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário no final do serviço.

68 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos aparelhos e equipamentos (exercício o fornecimento de peças e partes que ficam sujeito ao ICM).

69 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de, máquinas veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto e fornecimento de peças que fica sujeito ao ICM).,

70 - Recondicionamento de motores (valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).

71 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.

72 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congengeres de objetos não destinados a industrialização ou comercialização.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

73 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.

74 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.

75 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.

76 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.

77 - Composição gráfica, fotocomposição clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia.

78 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

79 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.

80 - Funerais.

81 - Alfaiataria e costura quando o material for concedido pelo usuário final, exceto aviamento.

82 - Tinturaria e lavanderia.

83 - Taxidermia.

84 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados,

85 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).

86 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais periódicos, rádios e televisão).

87 - Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia, armazenagem, interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadorias fora do cais.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

88 - Advogados.

89 - Engenheiros, arquitetos, Urbanistas e agrônomos.

90 - Dentistas.

91 - Economistas.

92 - Psicólogos.

93 - Assistentes sociais.

94 - Relações públicas.

95 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive de direitos autorais, protestos de títulos, sustação de processos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

96 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de talões de cheques, emissão de cheques, sustação de pagamentos de cheques, ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consulta em terminais eletrônicos, pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas, emissão de carnês (exceto neste item não está abrangido o ressarcimento), a instituições financeiras de gastos com portes de Correio, telegramas, telex, e teleprocessamento, necessários a prestação de serviços).

97 - Transporte de natureza estritamente municipal.

98 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.

99 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

100 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.

Artigo 2º - As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessários comprovação dos fatos geradores citados nos itens 95 e 96, serão prestadas



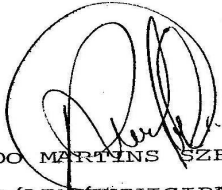
Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II do art. 197 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de dezembro de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

TABELA 1
PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA

	DISCRIMINAÇÃO	% S/VR	Alíquota s/ receita bruta
1	Médicos, inclusive análises clínicas, elétrica médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres	1.000%	2%
2	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratório, análises, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres	500%	2%
3	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	500%	2%
4	Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos, (prótese dentária)	400%	3%
5	Assistência médica e congêneres prevista nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestada através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados, que não esteja incluído no item 5 desta lista	500%	3%
6	Planos de saúde prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista.	500%	5%
7	Médicos veterinários	500%	4%
8	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	500%	3%
9	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres relativos a animais.	800%	3%
10	Barbeiros, cabeleiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres.	200%	4%
11	Banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres.	100%	2%
12	Varrição, coleta, remoção e incineração do lixo.	50%	2%
13	Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.	100%	1%
14	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	50%	3%
15	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	50%	2%



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

**PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA**

DISCRIMINAÇÃO		% S/VR	Alíquota s/ receita bruta
16	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.		2%
17	Incineração de resíduos quaisquer.	100%	2%
18	Limpeza de chaminés.	100%	2%
19	Saneamento ambiental e congêneres.	100%	3%
20	Assistência técnica.	200%	3%
21	Assessoria ou consultoria quaisquer natureza não contida em outros itens desta lista organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica financeira ou administrativa.	300%	5%
22	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica financeira ou administrativa.	250%	4%
23	Análises inclusivas de sistemas, exames pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	300%	3%
24	Contabilidade, auditoria, guarda livros, técnicos em contabilidade e congêneres	500%	3%
25	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	100%	4%
26	Traduções e interpretações	100%	2%
27	Avaliações de bens	100%	2%
28	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	100%	1%
29	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	10%	3%
30	Aerofotogrametria (inclusive interpretações) mapeamento e topografia.	100%	2%
31	Execução por administração, empreitada ou sub-empreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços que fica sujeito ao ICM.	200%	3%



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

**PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA**

DISCRIMINAÇÃO		% S/VR	Alíquota s/ receita bruta
32	Demolição.	100%	2%
33	Reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, pontes e portos congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICM).	100%	3%
34	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilação, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural	500%	5%
35	Florestamento e reflorestamento.	500%	3%
36	Escoramento e obtenção de encostas e sruços congêneres.	100%	3%
37	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao ICM)	100%	5%
38	Raspagem, calefação, polimento, ilustração pisos, paredes divisórias.	200%	5%
39	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza.	100%	5%
40	Planejamento, organização e administração feira, exposições, congressos e congêneres.	100%	5%
41	Organização defestas e recepções, buffet exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que ficam sujeito ao ICM.	300%	5%
42	Administração de bens e negócios de terceiros e consorcios.	150%	5%
43	Administração de fundos mutuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.		5%
44	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de plano de previdência privada.		5%
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de titulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central .		5%



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

**PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA**

DISCRIMINAÇÃO		% S/VR	Alíquota s/ receita bruta
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação direitos da propriedade industrial, artística.		5%
47	Agenciamento, corretagem ou intermediação e contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) executam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.		5%
48	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo e congêneres.		5%
49	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidas pelo item 46,47,48, e 49.		5%
50	Despachantes.		3%
51	Agentes de propriedade industrial.		3%
52	Agentes de propriedades artísticas ou literárias.		4%
53	Leilão.		5%
54	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou a companhia de seguro.		5%
55	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).		5%
56	Vigilância e segurança de pessoas e bens.		3%
57	Transportes, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro do território do Município.		5%
58	Diversões públicas, cinemas, taxi dancin e congêneres b) - bilhares, boliches, corridas de animais e outros c) - exposições com cobrança de ingressos, inclusive espetáculos que também sejam transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio e) - jogos eletrônicos. f) – competições esportivas ou destreza física ou intelectual com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de música individualmente ou por conjuntos.	800%	5%



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

**PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA**

DISCRIMINAÇÃO		% S/VR	Alíquota s/ receita bruta
59	Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules, ou cupons de apostas sorteios ou premios.		4%
60	Fornecimento de música, mediante a transmissão por qualquer transmissão radiofônicas de televisão.		3%
61	Gravação e distribuição de filmes video tapes.	100%	1%
62	Fonografia ou gravação de sons e ruídos, inclusive, trucagem, dublagem e mixagem.	100%	1%
63	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	100%	1%
64	Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos entrevistas e congêneres	100%	2%
65	Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do servidos	100%	2%
66	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes que ficam sujeito ao ICM).	500%	2%
67	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas veículos, motores elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças que fica sujeito ao ICM).	400%	3%
68	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviços fica sujeito ao ICM).	100%	3%
69	Recachutagem ou regeneração de pneus para o usuário final	300%	3%
70	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, congêneres de objetos não destinados industrialização ou comercialização.	300%	3%



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

**PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA**

DISCRIMINAÇÃO		% S/VR	Alíquota s/ receita bruta
71	Lustração de bens moveis quando o serviço prestado para usuario final, do objeto ilustrado.	300%	3%
72	Instalação e montagem de aparelhos e máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviços, exclusivamente com material por ele fornecidos.	300%	3%
73	Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	100%	4%
74	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	150%	4%
75	Composição grafica fotocomposição cli— ea, zincografia, litografia e fotolitograma.	200%	4%
76	Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação, e douração de livros, revistas e congengeres.	300%	3%
77	Locação de bens móveis inclusive arrendamento mercantil.	300%	3%
78	Funerais.	300%	3%
79	Alfaiataria e costura, quando o material for e concedido pelo usuário final, exceto o aviamento.	200%	3%
80	Tinturaria e lavadeira.	100%	1%
81	Taxidermia.	100%	1%
82	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporária inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.	100%	3%
83	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamentos de campanha ou sistema de publicidade e elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	100%	3%



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

DISCRIMINAÇÃO		% S/VR	Alíquota s/ receita bruta
84	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais periódicos rádios e televisão).	300%	3%
85	Serviços portuários, aeroporutários, utilização de porto ou aeroporto, atracção, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios movimentação de mercadorias fora do cais.	100%	3%
86	Advogados.	500%	5%
87	Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agronomos.	500%	3%
88	Dentistas.	500%	3%
89	Economistas.	500%	3%
90	Psicólogos.	500%	3%
91	Assistente sociais.	500%	3%
92	Relações públicas.	500%	3%
93	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive de direitos autorais, prorestos de títulos, sustação de processos, devouo de titulos no pagos, manutenção de títulos encidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.		5%
94	Instituições financeiras autoradas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de talões de cheques, emissão de cheques, sustação de pagamentos de cheques, ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento segunda via de avisos de lançamentos de extratos de contas, emissão de carnês (exceto neste item não está abrangido o ressarcimento), a instituições financeiras de gastos com portes de processamento, necessários a prestação de serviços.		5%



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

**PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA**

DISCRIMINAÇÃO		% S/VR	Alíquota s/ receita bruta
95	Transporte de natureza estritamente municipal.		5%
96	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.		3%
97	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação quando não incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviços).		3%
98	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.		2%